SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Lei nº 14.133/2021)

Justifica-se a contratação da empresa **EDP – ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**, CNPJ nº 28.152.650/0001-71, no endereço: Rua Florentino Faller, 80, Ed. Maxxi 1– Enseada do Suá – Vitória/ES - CEP: 29.050.310, para a presente contratação, pelos seguintes motivos além dos já citados no Termo de Referência:

1. **Exclusividade do Fornecedor**: O fornecedor escolhido apresenta exclusividade para a execução do objeto do contrato, seja pela especialização única no mercado ou pela detenção de direitos autorais, patente ou qualquer outra condição que torne a contratação inevitável com este fornecedor específico.

Razoabilidade do Valor: A razoabilidade do valor contratado será aferida com base em pesquisa prévia de preços praticados pela contratada em outros contratos públicos ou privados, conforme o disposto na referida Lei.

Meios de Validação do Preço: A fim de garantir a economicidade e a conformidade com os princípios da administração pública, a aferição do valor se dará por meio de pesquisa nos preços de mercado, ou seja, a comparação com valores praticados por outras entidades que contrataram o mesmo fornecedor ou serviços semelhantes. Além disso, documentos comprobatórios e comparativos com outros contratos serão anexados ao processo, assegurando que a contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Documentação Anexa: Junto a esta justificativa, segue a documentação pertinente, como as propostas apresentadas, os comprovantes de preços praticados, e outros documentos que comprovam a conformidade da contratação com os valores de mercado. Tais documentos asseguram a transparência e a adequação da escolha do fornecedor.

Protocolo: 34468/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 68ee174af1eb20025af14626ddeece11

Portanto, a contratação do fornecedor, sem licitação, é devidamente justificada pela inexigibilidade da licitação, em conformidade com os dispositivos legais, e o preço acordado se mostra razoável quando comparado a preços praticados por outros entes públicos e privados.

RENAN CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 68ee174af1eb20025af14626ddeece11

Documento assinado por:

Renan Carneiro da Silva

Renan Carneiro da Silva

CPF: ***.538.477-**

Email Verificado:
renancarneiro11@gmail.com

IP: 192.168.4.14

Data: 15/10/2026 15:07:25

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/10/2026 15:23:07